



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 42 - 21 de outubro de 2021 - Extraordinário

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 09 DE 2021

Altera a Resolução 07 de 2021 e dispõe sobre o funcionamento para o segundo período letivo de 2021 a ser realizado em modalidade híbrida.

Considerando:

1. As condições epidemiológicas das cidades de Duque de Caxias, Macaé e Rio de Janeiro;
2. As orientações técnicas do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de Covid-19;
3. As orientações para elaboração do Plano de Retorno Gradual de Atividades Didáticas Práticas na Graduação, elaboradas pelo Grupo de Trabalho para Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Didáticas Práticas;
4. As orientações contidas no Plano de Contingência e no Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela Covid-19 no âmbito da UFRJ, disponíveis em <https://www.coronavirus.ufrj.br>.

O Conselho de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Manter vigente a normatização descrita nos Artigos 1º a 11 da Res. 07/2021, publicada no boletim Extraordinário nº 27, 2ª parte de 09/07/2021.

Art. 2º Incluir à Res. 07/2021 os Art. 12, 13 e 14 com as seguintes redações:

Art. 12. Normatizar a alocação de vagas de todas as atividades pedagógicas presenciais práticas e de trabalho de campo, para o segundo período letivo de 2021, resguardadas as especificidades de cada curso e os protocolos de biossegurança.

Art. 13 O primeiro critério de prioridade para a alocação de vagas nas turmas das atividades descritas no Art. 12 considerará o estudante potencial concluinte, resguardadas as especificidades de cada curso e os protocolos de biossegurança.

§1º Entende-se por potencial concluinte, em consonância com a definição do Censo da Educação Superior – INEP: o estudante que cumprir todos os requisitos da grade curricular, ou seja, que concluirá o curso e estará apto a colar grau e receber o diploma do Curso, ao final do período em curso.

§2º Dentre os potenciais concluintes, serão priorizados os estudantes que tiverem cursado com aproveitamento o maior número de créditos de sua grade curricular.

§3º As inscrições dos potenciais concluintes deverão ser realizadas pelas coordenações de curso de graduação, por meio da modalidade de inscrição direta nas disciplinas.



Art. 14. O segundo critério de prioridade de alocação de vagas nas atividades descritas no Art. 12 respeitará as inscrições efetivadas no semestre de 2020-1 presencial, resguardadas as especificidades de cada curso e os protocolos de biossegurança, da seguinte forma:

§1º Os pedidos de inscrição serão classificados automaticamente, respeitando: os critérios regulares de priorização do SIGA; as inscrições realizadas no semestre de 2020-1 presencial e a sua ordem classificatória original.

§2º O critério final de alocação nas turmas de 2021.2 respeitará o número total de vagas, redefinido pelas Unidades ou Instâncias equivalentes, resguardadas as especificidades de cada curso e os protocolos de biossegurança.

Art. 3º Casos omissos deverão ser analisados pela CEAANP, submetidos à Câmara afeita e encaminhados à Plenária do CEG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, suspensas as disposições em contrário, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o Estado do Rio de Janeiro e o Brasil e atendendo às orientações da Reitoria da UFRJ.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

RESUMO DO EDITAL Nº 829/2021,

*retificação do Edital nº 822/2021 – Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Música 2022,
publicado no BUFRJ BUFRJ Extraordinário n.41/2021, 4ª parte*

Turma de 2022 (ano de início da turma) - Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a retificação do Edital nº 822/2021 publicado no BUFRJ Extraordinário n.41/2021, 4ª parte de 19 de setembro de 2021.

Onde se lê “Art. 1º Estarão abertas, das 7h00 (sete horas) do dia 10 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2021” leia-se Art. 1º “Estarão abertas, das 7h00 (sete horas) do dia 10 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2021”

Inscrições: de 10 a 31 de outubro de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, www.promus.musica.ufrj.br e www.musica.ufrj.br.

Aloysio Moraes Rego Fagerlande

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 63, de 6 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 9, seção 2, de 14 de janeiro de 2020 e no BUFRJ nº 3, página 10, de 16 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições prevista no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Art. 1º Instituir a consulta para as Eleições da Direção do Instituto COPPEAD de Administração em modelo remoto pelo Sistema UFRJ E-Voting System (Helios);

Art. 2º Constituir a Comissão Eleitoral a ser composta pelo Professor RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE (Presidente), Siape 3158947, servidora MARIA APARECIDA PORTUGAL, Siape 0361491, e discente RAPHAEL DARÓZ DE ALMEIDA, DRE 121000888, como Membros Titulares, e pela Professora LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, Siape 1927330, servidor WILSON DA SILVA NARCIZO, Siape 0363982, e discente PEDRO CUNHA SCHITTINI, DRE 121001371, como Membros Suplentes, e para atuar como Gestor da Eleição a servidora TICIANE DE ALBUQUERQUE LOMBARDI, SIAPE 1765838;

Art. 3º Firmar o calendário especificado abaixo:

ATO	INSTÂNCIA	DATA(S)
Aprovação do Cronograma e da Comissão Eleitoral Paritária	Congregação	14/10/2021
Aprovação do Regimento Eleitoral (proposto pela Comissão Eleitoral)	Congregação	27/10/2021
Período de Inscrições de Chapas	À Comissão Eleitoral	01/11 a 05/11/2021
Homologação das Candidaturas	Congregação	08/11/2021
Campanha e Debates (*)	---	09/11 a 12/11/2021
Pesquisa Eleitoral em 1º turno	---	16, 17 e 18/11/2021
Pesquisa Eleitoral em 2º turno (se necessário)	---	22 e 23/11/2021
Homologação da Pesquisa Eleitoral e Eleição (conforme regra federal)	Congregação	24/11/2021
Posse da Direção Eleita	Reitoria	jan ou fev/2022

(*) Somente se houver mais de 1 chapa inscrita

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elaine Maria Tavares Rodrigues

Diretora do Instituto COPPEAD de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>